



Câmara Municipal de Angélica **Estado do Mato Grosso do Sul**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021.

Declara Ponto Facultativo no dia 14 de maio de 2021.

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 70 da Lei Orgânica do Município de Angélica – MS e Art. 175 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o feriado municipal de Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Angélica no dia 13 de maio (Quinta-Feira).

DETERMINA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Angélica no dia 14 de maio (Sexta-Feira).

Art. 2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,

Plenário Jose Mazola Barbosa, 12 de maio 2021.

Almir Fagundes
Presidente Interino